



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 02 a 06 de Março de 2026** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Seleção da Melhor Proposta de Preço Destinada a Recuperação e Reforma da UBS I Ubiratania Lopes, UBS II e Clínica de Fisioterapia, Recuperação das Escolas Antônio Miguel Leitão, Escola João Simplício Batista, Escola Riacho da Serra, Escola Manoel Araújo e Creche Samuel Júnior do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentaria em Anexo. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Gabinete do Prefeito, sediado na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, ou acessando: www.saojosedosabugi.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028.

São José do Sabugi - PB, 03 de Março de 2026
Alixandre Assis Ramos- Presidente da Comissão

Resultado Final Programa Capital Semente – ELA
EMPREENDE

CATEGORIAS

I - Mulheres empreendedoras formais (MEI);

Nome	Nota	CLASSIFICAÇÃO
Josefa Alves do nascimento	70	CONTEMPLADA (Critério de desempate- maior vulnerabilidade socioeconômica)
Josilene Araújo dos Santos	40	-
Líliã Jéssica de Araújo Queiroz	40	-

II - Mulheres empreendedoras informais;

Nome	Nota	CLASSIFICAÇÃO
Maria Lucia dos Santos Medeiros	70	CONTEMPLADA (maior pontuação em impacto social e maior vulnerabilidade socioeconômica)
Lidiane de Araújo de Medeiros	70	CONTEMPLADA (maior vulnerabilidade socioeconômica)
Roberta Araújo dos Santos	70	CONTEMPLADA (maior vulnerabilidade socioeconômica)
Rosileide dos Santos Tobias	70	CONTEMPLADA (maior vulnerabilidade socioeconômica)
Jacineide dos Santos Lima	70	CONTEMPLADA (maior pontuação em impacto social)
Maria Gabriela da Silva Azevedo	70	CONTEMPLADA (maior vulnerabilidade socioeconômica)
Ana Cláudia Nóbrega de Souza	40	-
Eleriana da Silva Fernandes	40	-
Haléria de Moraes Batista Santos	40	-
Jalira Maria Nogueira	40	-
Jacicleide de Oliveira Santos	40	-
Joseane Fonseca de Medeiros	40	-
Livia Maria de Oliveira Andrade	40	-
Maria Cleide de Araújo	40	-
Nathaly Maria Queiroz de Medeiros	40	-
Régia Vitória da Silva Santos	40	-
Rita de Cássia Dantas	40	-
Thaynara Domiciano Costa	40	-
Vaneide Maria de Oliveira Andrade	40	-

III - Mulheres com deficiência;

Nome	Nota	CLASSIFICAÇÃO
Joana Darc de Medeiros	70	CONTEMPLADA

IV – Mães atípicas;

Nome	Nota	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Moraes da Nóbrega	100	CONTEMPLADA (Rede de apoio mães para mães)
Maria do Socorro Nóbrega de Oliveira	70	CONTEMPLADA

V – Mulheres vítimas de violência doméstica;

Nome	Nota	CLASSIFICAÇÃO
-	-	-

Comissão de seleção:

Beatriz Silva de Medeiros (Conselho Municipal Das Mulheres)
Thailhane Cristina de Moraes Santos (Conselho Municipal LGBTQIAPNB+)
Mércia de Fátima Azevedo Araújo (Secretaria das Mulheres e da Diversidade Humana)

PORTARIA Nº 008/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1 – Nomear o Senhor **ALECKSON RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESTRADAS**, com lotação na **SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.

Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 04 de MARÇO de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal